



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DE CAETITÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 130, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 128, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e na Portaria MS/GM nº 356/2020, e;

CONSIDERANDO, que persistem os motivos que determinaram a edição do Decreto nº 128, de 07 de dezembro de 2020, como medida indispensável ao enfrentamento da pandemia da Covid-19,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado por mais **oito (08) dias**, o prazo constante no Decreto Nº 128/2020, que “ESTABELECE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS RELATIVAS AO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA”, cujo vencimento em 15/12/2020.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 15 de dezembro de 2020.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL